

LEI ORDINÁRIA Nº 678

de 25 de junho de 1990

AUTORIZA O AFORAMENTO DE IMÓVEL EM FAVOR DE DARIO GUTIERRES MOREIRA.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada a 19 de junho de 1990, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir título de aforamento definitivo, em favor de Dário Gutierrez Moreira, do Imóvel seguinte: Denominação : Lote nº 21, quadra única; Localização: Distrito do Boqueirão, Município de Jardim-MS; Área: 53.251,00 m² (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um metros quadrados); Confrontações: Norte - Rua Municipal; Sul - Fazenda Serrinha (Edvaldo Antônio Bentosol); Leste - Lote nº 20 (Jorge Neris Martins); Oeste lote nº 22 (Altivo Alves).

Art. 2º.. *As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do beneficiário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 25 DE JUNHO DE 1990.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 678/1990 - 25 de junho de 1990